## Ref. Sessão: Plenária OrdináriaNº 654

DECISÃO Nº PL **13/2017**

Interessado: **CREA-PB**

Processos: Prot. 1063148/2017

Assunto: Indicação do profissional Eng.Civ. Italo Joffily Pereira da Costa para Galardoamento com a Medalha de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs/MUTUA.

EMENTA: Indefere a Proposta contendo indicação do profissional Eng.Civ. **Italo Joffily Pereira Costa**, para Galardoamento com a Medlaha de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs e MÚTUA, em razão da documentação apresentada não atender os ditames da Resolução Nº 399, de 06/10/1995, do CONFEA.

D E C I S Ã O

 O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **654**, realizada em 13 de março de 2017; considerando a Proposta apresentada pelo Conselheiro Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza, indicação do profissional Eng.Civ. **Italo Joffily Pereira Costa**, para Galardoamento com a Medlaha de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs e MÚTUA; Considerando o disposto na Resolução Nº 399, de 06/10/1995, do Confea, que tem por finalidade distinguir profissionais, conselhos de fiscalização, entidades de classe e insttiuições de ensino com a Medalha de Mérito do Sistema CONFEA/CREAs, ou com a Inscrição no Livro de Mérito do Sistema, objetivando homenagear aqueles que de alguma forma contribuiram com o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema, com o desenvolvimento tecnológico do País, ou com a melhoria da qualidade de vida das pessoas; Considerando que a documentação apresentada não atende totalmente o disposto na Resolução; Considerando o entendimento do Plenário de que o mérito fosse indeferido e instruído de modo que a proposta seja apresentada no próximo exercício; Considerando todas as razões expostas, DECIDIU indeferir o pleito, devendo o Processo ser instruído de modo que a Proposta seja apresentada no exercício 2018. Presidiu a Sessão a Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Anselmo de Almeida Luna, Marco Antonio Ruchet Pires, Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares, Mª Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, José Sérgio A. de Lima, Kátia Lemos Diniz, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Diego Perazzo Creazzola Campos, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Luiz de Gonzaga Silva, João Paulo Neto, Amauri de Almeida Cavalcanti, Sérgio Barbosa de Almeida, Alynne Pontes Bernardo, Ovidio Catão Maribondo da Trindade, Mª das Graças Soares de Oliveira Bandeira, José Ariosvaldo Alves da Silva, Julio Saraiva Torres Filho** e **Martinho Ramalho de Mélo; dos Suplentes: Giuseppe Toni Filho** e **Pedro Paulo do Rego Luna**.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de março de 2017

Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**

-Presidente -